Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

PORTARIA Nº 28, DE 25 DE AGOSTO DE 2011

A SECRETÁRIA DE COMÉRCIO EXTERIOR DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 15 do Anexo I ao Decreto nº 7.096, de 4 de fevereiro de 2010, institui consulta pública nos termos da presente Portaria.

Art. 1º Fica aberto, a contar da data de publicação desta consulta pública, o prazo de 40 (quarenta) dias para que sejam apresentadas sugestões de alteração do Decreto nº 1.602, de 23 de agosto de 1995, que se encontra disponível para acesso no endereço eletrônico http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1995/D1602.htm.

Art. 2º Eventuais sugestões poderão ser encaminhadas ao Departamento de Defesa Comercial - DECOM, por intermédio do e-mail "consulta1602@mdic.gov.br".

§ 1º No campo "assunto" do e-mail, deverá constar obrigatoriamente "Consulta Pública - Decreto 1602/95".

§ 2º O conteúdo da mensagem deverá indicar claramente o nome do proponente, o endereço e o telefone, além de eventuais informações sobre órgãos, entidades ou empresas que represente.

§ 3º Não serão apreciadas sugestões anônimas, conforme o artigo 5º, IV da Constituição Federal.

Art. 3º As sugestões devem ser encaminhadas em arquivo anexo à mensagem eletrônica no formato ".doc", devendo indicar clara e objetivamente as alterações sugeridas para o Decreto.

Parágrafo único. Somente serão consideradas as sugestões apresentadas na forma de propostas de texto legal, com as inserções e/ou exclusões aventadas.

Art. 4º Encerrada a consulta pública, todas as sugestões, com a identificação de seus respectivos proponentes e entes interessados, serão disponibilizadas na página eletrônica do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (www.mdic.gov.br).

Art. 5º A apresentação de sugestões não obriga a Secretaria de Comércio Exterior - SECEX a aceitá-las, no todo ou em parte.

Art. 6º Todas as sugestões recebidas serão analisadas em conjunto e não serão objeto de resposta individualizada por parte da SECEX.

Parágrafo único. Compete exclusivamente à SECEX a decisão quanto ao eventual aproveitamento, total ou parcial, das sugestões recebidas.

Art. 7º As sugestões em desacordo com o disposto nesta Portaria não serão analisadas e não constarão da página eletrônica de que trata o art. 4º.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TATIANA LACERDA PRAZERES

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 251, DE 26 DE AGOSTO DE 2011

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 07/06/2011,.05/07/2011 e 02/08/2011.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 172 de 28 de setembro de 2009 e pela Portaria nº 130 de 05 de julho de 2010, considerando:

a) aprovação dos projetos desportivos aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 07/06/2011, 05/07/2011 e 02/08/2011.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 3 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação dos projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para os projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO CAPPELLI
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 58701.001127/2011-90
Proponente: Associação Recreativa de Esportes são José dos Bandeirantes
Título: O Futebol de Campo Como Fator de Inclusão Social
Registro/ ME: 02GO041562009
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 10.477.633/0001-49
Cidade: São José dos Bandeirantes - UF: GO
Valor aprovado para captação: R$ 106.206,38
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 4574 DV: 8 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 8527-8
Período de Captação: da data de publicação até 05/07/2012.
2 - Processo: 58701.004949/2010-41
Proponente: Associação Comercial e Industrial de Cataguases
Título: Super Ação Ano 02
Registro/ ME: 02MG000212007
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 19.535.251/0001-07
Cidade: Cataguases - UF: MG
Valor aprovado para captação: R$ 162.379,27
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 0025 DV: 6 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 31471-4
Período de Captação: da data de publicação até 30/06/2012.
3 - Processo: 58701.004528/2010-11
Proponente: Ouro Branco Esporte Clube
Título: Esporte de Ouro
Registro/ ME: 02MG006042007
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 20.072.112/0001-65
Cidade: Ouro Branco - UF: MG
Valor aprovado para captação: R$ 344.819,44
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 2372 DV: 8 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 21360-8
Período de Captação: da data de publicação até 07/06/2012.
4 - Processo: 58701.001314/2011-73
Proponente: Associação Nacional de Esportes
Título: Integrando Através do Esporte - Integrar Arte e Vida
Registro/ ME: 02SP008292007
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 06.134.874/0001-18
Cidade: Santos - UF: SP
Valor aprovado para captação: R$ 299.389,35
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 2896 DV: 7 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 35260-8
Período de Captação: da data de publicação até 02/08/2012.
4 - Processo: 58701.001951/2011-40
Proponente: Associação Nacional de Esportes
Título: Educação Através do Esporte
Registro/ ME: 02SP008292007
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 06.134.874/0001-18
Cidade: Santos - UF: SP
Valor aprovado para captação: R$ 651.077,13
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 2896 DV: 7 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 35258-6
Período de Captação: da data de publicação até 02/08/2012.

ANEXO II

1 - Processo: 58701.001833/2009-17
Proponente: Associação de Capoeira Tradição Brasileira
Título: Projeto de Recreação e Esporte Tradição Brasileira
Valor aprovado para captação: R$ 173.700,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 1579 DV: 2 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 35218-7
Período de Captação: da data de publicação até 05/07/2012.

Ministério do Meio Ambiente

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO

RESOLUÇÕES DE 23 DE AGOSTO DE 2011

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi atribuída por meio da Portaria nº 84, de 12/12/2002, torna público que o Diretor João Gilberto Lotufo Conejo, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, com base na Delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução nº 006, de 1º/02/2010, publicada no DOU de 03/02/2010, resolveu outorgar:

Nº 591 - Areal Vale do Paraíba 2146 Ltda., rio Paraiba do Sul, Município de Barra Mansa/Rio de Janeiro, mineração.

Nº 593 - G. Fonseca Extração e Comércio de Areia ME, rio Paraíba do Sul, Município de Três Rios/Rio de Janeiro, mineração.

Nº 594 - Jumacol Juparanã Materiais de Construção Ltda. ME, rio Paraiba do Sul, Município de Vassouras/Rio de Janeiro, mineração.

Nº 595 - Areal Vassourense Ltda. ME, rio Paraíba do Sul, Município de Vassouras/Rio de Janeiro, mineração.

Nº 596 - Copebras Ltda., rio São Marcos, Município de Ouvidor/Goiás, mineração.

Nº 597 - Marinalva Maria de Santana Silva, Reservatório da UHE de Sobradinho (rio São Francisco), Município de Sobradinho/Bahia, irrigação.

Nº 599 - Paulo Henrique Mafra, Reservatório da UHE de Furnas (rio Grande), Município de Carmo do Rio Claro/Minas Gerais, irrigação.

Nº 600 - A. C. Agro Mercantil Ltda., rio Preto, Município de Unaí/Minas Gerais, irrigação.

Nº 601 - Elenir Vieira da Silva, Reservatório da UHE de Cachoeira Dourada (rio Paranaíba), Município de Canápolis/Minas Gerais, irrigação.

Nº 602 - Consórcio Camter-Egesa - Consórcio Transposição, Reservatório da UHE de Itaparica (rio São Francisco), Município de Petrolândia/Pernambuco, indústria e afins (construção civil).

Nº 603 - Consórcio Rio Tocantins, rio Tocantins, Município de Estreito/Maranhão, industrial e afins (construção civil - obras de construção da UHE Estreito).

Nº 604 - Ferrous Resources do Brasil S.A., rio Itabapoana, Município de Presidente Kennedy/Espírito Santo, indústria (Construção Civil - obras do terminal portuário para expedição de minério).

Nº 605 - Capomar Caaporã Maricultura Ltda., rio Goiana, Município de Caaporã/Paraíba, aquicultura.

Nº 606 - Horizontes Energia S.A, Reservatório da UHE Machado Mineiro (rio Pardo), Município de Águas Vermelhas/Minas Gerais, aquicultura.

Nº 607 - Alunorte Alumina do Norte do Brasil S.A, rio Tocantins, Município de Barcarena/Pará, indústria.

Nº 608 - Plínio Alberto Lima Diniz, rio São Francisco, Município de Petrolina/Pernambuco, irrigação.

Nº 609 - Jumacol Juparanã Materiais de Construção Ltda. ME, rio Paraíba do Sul, Município de Rio das Flores/Rio de Janeiro, mineração.

O inteiro teor das Resoluções, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

FRANCISCO LOPES VIANA

RESOLUÇÃO Nº 592, DE 23 DE AGOSTO DE 2011

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi atribuída por meio da Portaria nº 84, de 12 de dezembro de 2002, torna público que o Diretor João Gilberto Lotufo Conejo, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, com base na Delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução nº 006, de 1º/02/2010, publicada no DOU de 03/02/2010, resolveu:

Alterar o caput do Artigo 1º da Resolução ANA nº 684, de 16 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 24 de setembro de 2009, seção 1, página 83, emitida a Vanádio de Maracás Ltda., CNPJ nº 15.191.786/0001-49, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1 º Outorgar a Vanádio de Maracás S.A., CNPJ nº 15.191.786/0001-49, doravante denominada outorgada, o direito de uso de recursos hídricos para captação de água no Reservatório da Usina Hidrelétrica de Pedra, situado no rio das Contas, com a finalidade de mineração, Município de Maracás, Estado da Bahia.

O inteiro teor da Resolução, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

FRANCISCO LOPES VIANA

RESOLUÇÃO Nº 598, DE 23 DE AGOSTO DE 2011

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi atribuída por meio da Portaria nº 84, de 12 de dezembro de 2002, torna público que o Diretor João Gilberto Lotufo Conejo, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, com base na Delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução nº 006 de 1º de fevereiro de 2010, publicada no DOU de 03/02/2010, resolveu:

Revogar, a partir de 13 de setembro de 2010, por motivo de desistência do Outorgado, a Resolução nº 787, de 24 de novembro de 2008, emitida pela Agência Nacional de Águas - ANA, publicada no Diário Oficial da União em 05 de dezembro de 2008, Seção 1, página 78, a qual outorgou a Arantes Alimentos Ltda, CNPJ nº 04.113.497/0021-59, o direito de uso de recursos hídricos captação de água com a finalidade de dessedentação animal e diluição de efluentes industriais tratados no rio Preto, na propriedade denominada Chácara Capim Branco, Município de Unaí, Estado de Minas Gerais.

O inteiro teor da Resolução, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

FRANCISCO LOPES VIANA

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 75, de 5 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União n° 151, de 8 de agosto de 2011, Seção 1, página 128, nos seguintes termos:

Onde se lê: "PORTARIA N° 75, DE 05 DE AGOSTO DE 2011".

Leia-se: "PORTARIA N° 76, DE 05 DE AGOSTO DE 2011".

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012011082900130

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.